



CÂMARA MUNICIPAL DE
LEME/SP

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 181/2025.

EMENTA: “Concede abono aos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta e Indireta e dá outras providências.”.

AUTORIA: Executivo Municipal.

PARECER CONJUNTO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO e

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE.

As Comissões de Constituição, Justiça e Redação e de Orçamento, Finanças e Contabilidade reunidas extraordinariamente na Sala das Comissões “*Palmeiro Ferreira Vieira*”, analisando detidamente o presente Projeto, apresenta o seguinte Relatório, o qual é também nosso voto:

1.) Trata-se de Projeto de Lei Ordinária de Autoria do Prefeito Municipal que busca a autorização Legislativa para conceder aos servidores públicos municipais, ativos, inativos e pensionistas da administração direta e indireta abono pecuniário no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), a ser pago em única parcela a ser pago na folha de competência do mês de dezembro de 2.025.

2.) Houve por parte do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a solicitação do regime de urgência, contudo houve requerimento subscrito pelo número necessário de vereadores com pedido de tramitação pelo Regime da Urgência Especial.

3.) No tocante a Comissão de Constituição Justiça e Redação, o projeto encontra-se bem redigido e instruído, o que o torna em condições de ser apreciado pelo Plenário desta Casa, motivo pelo qual emite parecer **FAVORÁVEL** à sua tramitação.



CÂMARA MUNICIPAL DE
LEME/SP

4.) De outro aspecto, o projeto se apresenta de forma interessante e conveniente, pois busca a proposta valorizar o servidor público do Município de Leme reconhecendo seu esforço contínuo com o compromisso de desenvolvimento de nosso Município, razão por que a Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade é de parecer **FAVORÁVEL** ao Projeto, merecendo ser apreciado e aprovado pelo **PLENÁRIO** desta Casa.

Sala das Comissões “*Palmiro Ferreira Vieira*” em 12 de dezembro de 2.025.

Pela Comissão C. J. e R.



Ellan Ricardo da Paixão
PRESIDENTE

Airton Candido da Silva
VICE-PRESIDENTE



João Carlos Cerbi
SECRETÁRIO

Pela Comissão de O. F. e C.



João Carlos Cerbi
PRESIDENTE

João Arrais Serodio Neto
VICE-PRESIDENTE



Nivaldo Aparecido Begnamia
SECRETÁRIO